

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
PORTARIA Nº 832
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009
c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a)
Público(a) **KLEBER VILANOVA CHAVES FILHO**, ocupante do cargo de Agente
de Combate as Endemias Matrícula nº 774, inscrito(a) no CPF sob o nº
821. .20.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 02 de
Dezembro à 01 de Março de 2025, oriundo do período aquisitivo de 30 Dezembro
de 2009 à 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 02 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022

INGRID ALICIA LIMA FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 110/2022